



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA N.º 215/2023

Constitui Comissão Especial
Certificadora, e dá outras
providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos da CF/88 e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo indicados para comporem a Comissão Especial Certificadora, a qual atuará durante a realização do processo de certificação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate à Endemias - ACE, os quais já exerciam suas funções antes da vigência da EC nº 51/2006, com base na Resolução de Consulta nº 019/2013 emanada do TCE/MT:

- **FERNANDO WILIAN TONHÃO**, brasileiro, servidor público efetivo como enfermeiro;
- **SIMONE APARECIDA DE SOUSA**, brasileira, servidora pública municipal efetiva como técnica em enfermagem;
- **JOSE ALVES FERREIRA**, brasileiro, servidor público municipal efetivo como motorista nível II;
- **ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal efetiva como assistente social.

Art. 2º Referida Comissão terá autonomia funcional para solicitar ao Escritório Regional de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Recursos Humanos e Arquivo Central toda a documentação que julgarem pertinentes, bem como também praticarem todos os demais atos necessários a fim de levantar as informações sobre os processos seletivos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate à Endemias - ACE.

Art. 3º A Comissão deverá proceder, de forma individualizada, um estudo da vida funcional dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate à Endemias - ACE, a fim de instruir o processo administrativo que identifique e comprove de forma conclusiva cada





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

movimentação desde seu ingresso no serviço público, detalhando a situação atual, afastamentos, alterações de cargo, etc.

Art. 4º A Comissão Especial Certificadora adotará providências junto a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regime Próprio de Previdência Social do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com os protocolos necessários à formalização definitiva para a Certificação dos Agentes de Saúde de nosso Município com ingressos anteriores a promulgação da EC 51/06.

Art. 5º Para os servidores ACS e ACE com ingresso após a EC 51/2006, a citada Comissão Especial de Certificação deverá:

I - Providenciar levantamento funcional dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, posteriores a EC 51/2006, a fim de instruir processo administrativo que identifique e comprove de forma conclusiva a forma de ingresso do servidor.

II - Levantamento de toda a documentação probatória dos processos de seleção dos profissionais empossados nos cargos em comento e envio dos mesmos à Corte de Contas afim de atender os moldes legais.

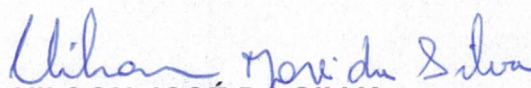
Art. 6º Todo o processo conduzido pela Comissão Especial de Certificação deverá ser acompanhado pela Unidade de Controle Interno Municipal, como órgão consultivo para eventuais esclarecimentos de ordem técnica ou procedimental.

Art. 7º Após a conclusão dos trabalhos, o processo deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para as providências de protocolo junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 06 dias do mês de julho de 2023.


UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

